

**AUTO DE Penhora Deposito e Avaliação**

Aos 10 dia(s) do mês de Setembro de 2018  
nesta Comarca de S. Paulo - Capital

em 10/9/2018 comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, R. Mendes Junior, 673 Bm a fim de dar cumprimento ao respeitável  
mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

Proc. 1058747-63/2013-2 26.0100 mandado 1002018/045230-3 e respectivo Cartório.

nos autos de: Exec. Títulos Extrajudicial - Contratos Bancários a requerimento

de: Banco Santander (Brasil) S/A

contra: Disuep Confecções Ltda

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a penhora das bens descritos no R. mandado, a saber: (1) Duas mil (2.000) bermudas marca Santander valor unitário R\$89,00 valor total R\$178.000,00. Logo após nomei(amos) diga, como fiel depositário a Sr. MAJED Axach RG 53372058-8, o qual foi intimado a não abrir mão dos bens em seu poder depositado, sem ordem expressa deste Juiz sob as penas da lei.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça [Assinatura]  
Rafael Teixeira Parizot  
034372

O Oficial de Justiça [Assinatura]  
MAJED Axach  
53372058-8

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_